



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO-LEI Nº 536.

"Dispõe sobre doação de terreno".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - um lote de sua propriedade localizado na Avenida Olyntho Almada desta Cidade

§ Único - Em troca ao terreno doado a referida Companhia comprometerá em fazer a extensão de rede de água no Bairro Manoel Figueiredo Linhares - RETA -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete e Secretaria da Prefeitura, aos 10 de janeiro de 1989.

Cumpra-se...







JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÕES;

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

DEFIRO

APROVADO PELO PLENÁRIO

Em, 31 / 01 / 1989


PRESIDENTE DA CÂMARA

DEFIRO

APROVADO PELO PLENÁRIO

Em, 14 / 02 / 1989


PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação

Aprovado em 2ª votação